Butiá, 19 de janeiro de 2022.

SENHORES VEREADORES:

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, que trata da alteração das alíneas "a", "b" e "c" e da inclusão da alínea "d" no artigo 9º, inciso I, da Resolução nº 459/2017, a fim de modificar os valores das bolsas-auxílios dos estagiários desta Casa, visando, assim, um aumento real em seu pagamento.

Diante do exposto, solicito apreciação e votação do presente Projeto de Resolução.

Atenciosamente,

Ver. HÉLIO SANTOS FERREIRA
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 562/2022

Altera as alíneas "a", "b" e "c", e inclui a alínea "d" no artigo 9º, inciso I, da Resolução nº 459/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a", "b" e "c" e incluída a alínea "d" no artigo 9º, inciso I, da Resolução nº 459/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"a) R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), se estudantes do ensino médio regular;

b) R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio;

c) R$ 6,00 (seis reais), se estudantes do ensino superior do 1º ao 5º semestre;

d) 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos), se estudantes do ensino superior a partir do 6º semestre".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 19 de janeiro de 2022.

Ver. HÉLIO SANTOS FERREIRA,
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de janeiro de 2022.

Ver. SÉRGIO GILMAR NETO SAMPAIO.
1º Secretário